



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0153/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, AO SERVIDOR PÚBLICO  
ROBERTO SOLON DE VASCONCELOS**

**PORTARIA Nº 153/2017-GP.**

○ **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público **ROBERTO SOLON DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, matrícula 0766-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao segundo decênio (05/03/1999 a 30/04/2016), com interrupções, pelo período de **06 (seis) meses**, em conformidade a legislação municipal vigente.

**Art. 2º – CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO**, para **GOZO** da referida Licença Prêmio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 10 de abril de 2017** e término em **09 de outubro de 2017**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **10 do abril do corrente ano**.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de Junho de 2017.



**Jarbas de Melo Azevedo**  
**Prefeito**

**PUBLICADA EM 02/06/2017**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407050754</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 0153/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, AO SERVIDOR PÚBLICO ROBERTO SOLON DE VASCONCELOS
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	02/06/2017
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 02/06/2017 — Edição 00539. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407050754&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 03:22



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407050754**, intitulada **PORTARIA Nº 0153/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, AO SERVIDOR PÚBLICO ROBERTO SOLON DE VASCONCELOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 02/06/2017

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407050754&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 03:22